

## **RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2023**

**Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários e do vale alimentação dos empregados da Agesan-RS**

**Pedro Rippel**, Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e, em conformidade com a justificativa em anexo, manda a publicação a presente Resolução:

Art. 1º Por meio desta Resolução fica estabelecido a revisão geral anual dos salários e do vale alimentação dos empregados da Agesan-RS pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 6,34%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2023.

Porto Alegre/RS, 22 de fevereiro de 2023.

**PEDRO RIPPEL**

**Presidente da AGESAN-RS**

**VANIR DE MATTOS**

**OAB/RS Nº 32.692**